

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **MICHEL CORTES FERRACINI** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação para procederem a 8ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

#### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 201904235318685034, em nome de JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1800143. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária. CNAEs: 2539-0/01 e 2542-0/00. Solicita que o requerente apresente abaixo assinado com termo de responsabilidade dos vizinhos próximos anuindo as atividades.

2. O protocolo nº. 201904233019591737, em nome de DAIANE DE MARAFIGO LUZ DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934005857. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0108/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

3. O protocolo nº. 201904265013110686, em nome de INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUE S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1900590. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4637-1/04 e 4637-1/05. Alto risco DEMUTRAN.

4. O protocolo nº. 201904242618824788, em nome de ANNE KARINE MIRANDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933441882. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 094/2019 anexado à consulta. Somente ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS no local e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Atividade Terciária. CNAEs: 5211-7/99 e 5250-8/04, por ser incompatíveis com atividades administrativas.

5. O protocolo nº. 201904241017482702, em nome de ANGELO ALVES JORGE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934001515. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5212-5/00 e 5250-8/03. Somente endereço fiscal.

6. O protocolo nº. 201904304113444349, em nome de BRENEX CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934070745. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0128/2019 anexado à consulta. Somente ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Alto risco SEMMA.

7. O protocolo nº. 201904301812236530, em nome de IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM ARISTOCRATA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934412069. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0134/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

8. O protocolo nº. 201905023711280870, em nome de JM. AGUIRRE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933512130. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. DOC SEMMA Nº 0102/2019. Solicita nova análise e parecer da SEMMA com relação a declaração apresentada pelo requerente sobre a atividade de produtos perigosos.

9. O protocolo nº. 201905021918690282, em nome de ANDERSON DOS SANTOS DE MELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1901127. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 051/2019. Solicita parecer do DEMUTRAN.

10. O protocolo nº. 201905032817378130, em nome de CLAUDIO SIMÃO LAGES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933294638. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0119/2019 anexado à consulta. Somente ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Alto risco SEMMA.

11. O protocolo nº. 201904221014123926, em nome de CACILDA DE FATIMA RADOSKI DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933756353. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 7729-2/02 e 7739-0/99. A atividade da CNAE: 4930-2/02 permitida somente para transporte de mercadorias próprias de pequeno porte em veículo do tipo "VAN".

12. O protocolo nº. 201905032213984803, em nome de ADÃO FRANÇA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934249010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0120/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Baixo risco CVCO.

13. O protocolo nº. 201905035518854654, em nome de ANA PAULA FERNANDES FURTADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934632767. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4723-7/00, 5611-2/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0148/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

14. O protocolo nº. 201904094617223986, em nome de JULIA MARIANNA RODRIGUES BLOCK DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1933701320. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/02. DOC SEMMA Nº 096/2019. Solicita que o requerente apresente projeto (implantação) demarcando as vagas de estacionamento no imóvel que será utilizado para a finalidade. Após o projeto será avaliado pelo Departamento de Gestão Urbana - Secretaria Municipal de Urbanismo para parecer ao CMPDU.

15. O protocolo nº. 201905061718782138, em nome de ROSELI RIBEIRO FERREIRA DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934670815. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 5212-5/00. Somente endereço fiscal.

### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 201905022317248681, em nome de LACI COMERCIO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 2543/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Serviço 3 depósito (carga e descarga interna) com área utilizada inferior a 5.000m<sup>2</sup>, caso a área seja superior a 5.000m<sup>2</sup> retornar para o CMPDU com apresentação de EIV.

2. O protocolo nº. 201905032818116097, em nome de G9 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6256/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Não é atribuição do CMPDU.

O protocolo nº. 201905032818116097, em nome de G9 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., solicita transcrição da resposta do CMPDU à Consulta Amarela n. 65580/2017 datado de 13/06/2018, na Consulta Amarela n. 6256/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício vertical 67

unidades e análise das contrapartidas definidas pela ETM em 11/06/2018. Condicionado ao parecer da SEMVOP quanto a faixa não edificável de drenagem.

3. O protocolo nº. 201905025114262416, em nome de JULIA OLENCEWICZ DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 109483/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a compra de potencial construtivo para aumento da taxa de ocupação para 40%. Solicita esclarecer a atividade pretendida e apresentar EIV.

4. O protocolo nº. 201905025314396747, em nome de HELENA OLENCEWICZ WOYCIKIEVICZ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 7702/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a compra de potencial construtivo para aumento da taxa de ocupação para 40%. Solicita esclarecer a atividade pretendida e apresentar EIV.

5. O protocolo nº. 201904091019994922, em nome de RM INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6040/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edifício horizontal 02 unidades. Conforme Decreto Estadual 745/2015.

6. O protocolo nº. 201904264816252928, em nome de ENGEPOLI LTDA.-EPP, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 7219/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de 100% do lote para instalação de usina de energia solar, respeitando a Lei de Zoneamento do Município.

7. O protocolo nº. 201905074819597312, em nome de VIS NATURALIS IND. DE COSMÉTICOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 6146/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária – indústria de cosméticos (área de 500m²), condicionado ao parecer da SEMMA.

8. O protocolo nº. 201904305612202874, em nome de KLEBER HIDEKI FURUSHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 63476/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a adoção do uso do zoneamento ZIS1, onde atualmente é ZR1, mantendo-se ZEOR1.

9. O protocolo nº. 201904301717106742, em nome de PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA - XINGU, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 7482/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido torre (sem uso turístico).

10. O protocolo nº. 201904224618428799, em nome de JOSÉ EDUARDO PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 88973/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edifício vertical 06 unidades.

11. O protocolo nº. 201812211017598051, em nome de NOVUS VENTUS ADMINISTRAÇÃO E PART. LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 107819/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** ao parecer prévio do GAT em 06/05/2019.

**ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 64108/2018, em nome de VIENA IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 17832/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 696 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo GAT em 06/05/2019.

13. O protocolo nº. 201811211511409770, em nome de AMRB ADM. E INCORPORADORA DE BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 72368/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 354 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo GAT em 06/05/2019.

Nada mais havendo, segue ata assinada pelos membros do CMPDU. São José dos Pinhais, 08 de Maio de 2019.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**NELCINDO RODRIGO ROSSET**  
Titular

**ARIANE FATIMA BAUMANN**  
Titular

**PABLO JAVIER MUJICA MENEZES**  
Titular

**MICHEL CORTES FERRACINI**  
Suplente

**ADEMIR GARCIA**  
Titular

**ANTONIO MARCOS CHUPEL**  
Titular

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR**  
Suplente

**LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA**  
Suplente

**JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular